ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI N.º 1506/2000

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VICTOR HUGO DEMAMAN TOMÉ, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 2001, as Diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades e metas constantes do ANEXOS; De metas prioritárias, de resultados nominal e primário, consolidação da dívida pública, demonstrativo de gasto com pessoal e Receita Corrente Líquida.

Artigo 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do ANEXO desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2001, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

Parágrafo 1º - Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

Parágrafo 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

Parágrafo 3º - O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviço da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

Artigo 3º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Artigo 4º - As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município e empresas dependentes, serão classificadas e demonstradas segundo a

legislação em vigor.

Parágrafo 1º - Deverá ser elaborada e publicado até 30 dias após a publicação da Lei orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo 2º - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu.

Parágrafo 3º - Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo 4º - Para efeito da limitação de empenho será utilizado o seguinte critério:

a - Corte das despesas de manutenção dos órgãos;
b - Demissão de ocupantes de cargos em comissão;
c - Redução das obras em andamento.

Parágrafo 5º - Para efeito do § 3°, Art. 16, da lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R$ 3.000,00 realizada na manutenção de órgãos municipais.

Parágrafo 6º - Ao final de cada semestre o Poder executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Artigo 5º - Nos projetos de leis orçamentárias as receitas e despesas serão apresentadas em valores do mês de outubro de 2000.

Artigo 6º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de

tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV - as isenções e incentivos fiscais virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

Artigo 7º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 02 meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Artigo 8º - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

III - para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Artigo 9º - As transferências de recursos a entidades privadas atenderão às exigências do plano de auxílios do Município e ao Art. 116, da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 10 - Para haver contribuição para o custeio de despesas de outros entes da federação deverá atender ao Art. 116, da Lei Federal 8.666/93 e ao Art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 11 - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II - Conceder aumento de remuneração, ou outras vantagens, mediante a autorização legislativa específica.

Artigo 12 - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes

Artigo 13 - As despesas com pessoal elencadas no Artigo 18, da Lei Complementar 101/2000, não poderão exceder o limite previsto no Artigo 20, III, letras "a" e "b" da referida Lei.

Artigo 14 - São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V - o Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Artigo 15 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

Artigo 16 - O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subseqüente.

Artigo 17 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Artigo 18 - No prazo até 30 dias após a publicação dos orçamentos o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando quando cabível as medidas de combate a evasão e sonegação enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Artigo 19 - No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídos pelo Poder Executivo.

Artigo 20 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de dezembro de 2000.

VICTOR HUGO DEMAMAN TOMÉ
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de dezembro de 2000.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Butiá

ANEXOS DE METAS PRIORITÁRIAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
01-01 - Construção, ampliação e/ou reforma da Câmara.	Proporcionar ampliação e melhor aproveitamento do espaço físico, oportunizando adequações necessárias para os trabalhos da Secretaria, Bancadas e Setores Adjuntos.	Próprio
01-02 - Aquisição de equipamentos e material permanente.	Dotar a Câmara de móveis e equipamentos no sentido de melhorar as condições de trabalho no Legislativo.	Próprio
01-03 - Aquisição de veículo em substituição ao existente.	Oferecer melhores condições de deslocamentos necessários ao serviço Parlamentar.	Próprio
01-05 - Implantação de Programa de Informatização.	Proporcionar um serviço mais eficaz, modernizando arquivos, facilitando e agilizando os trabalhos do Legislativo.	Próprio
07-03 - Equipamento e Modernização das Secretarias de Finanças e Administração.	Equipar as Secretarias com móveis, utensílios e equipamentos para tornar o trabalho mais eficiente. Proporcionar serviços adequados de comunicação interna e externa.Agilizar serviços de fiscalização das Secretarias.	Próprio
07-05 - Ampliação, reforma e/ou melhorias em prédios municipais.	Adequar a estrutura para oferecer atendimento dos serviços públicos.	Próprio
07-06 - Estruturação do Serviço de Fiscalização do Setor de Obras e Saneamento.	Orientar, conscientizar e notificar, no que se refere a irregularidades ou dúvidas específicas do setor.	Próprio

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
07-07 - Equipamento e Modernização da secretaria de educação	Dotar a Secretaria de Equipamentos que proporcionem melhores condições de atendimento às necessidades docentes e discentes da rede escolar.	Próprio
07-08 - Equipamento e Modernização da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Socal - SSBES.	Equipar adequadamente a Secretaria de Saúde com móveis, utensílios e veículos necessários à realização de um trabalho social mais eficiente	Próprio
07-11 - Festa anual do Butiá.	Divulgar o nome do município e explorar, economicamente, o aproveitamento total do produto (palha e fruto), incentivando o plantio do butiazeiro no âmbito do município, bem como envolver os setores agropecuários, Indústria e Comércio	Próprio
07-12 - Treinamento de Recursos Humanos.	Possibilitar ao Servidor Municipal, através de cursos, seminários, palestras, treinamentos, etc... melhores condições de preparo profissional, bem como o aprimoramento técnico e funcional	Próprio
07-15 -Implantação de CIPA.	Orientar e prevenir acidentes de trabalho entre os Servidores Municipais.	Próprio
07-16 - Criação e Estruturação do Gabinete do Vice-Prefeito	Criar condições para que o Vice-Prefeito possa desenvolver atividades especificas junto à Administração Municipal.	Próprio
14-01 - Ampliação e manutenção de Maquinário Agrícola.	Adquirir maquinário agrícola e respectivos equipamentos, a fim de melhor atender aos produtores rurais na época adequada, visando o aumento da produção e das áreas plantadas.	Próprio
14-03 - Implantação e equipamento de Programa de Produção de Hortifrutigranjeiros na Zona Urbana	Desenvolver o programa e estimular as famílias a aproveitarem melhor suas áreas desocupadas.	Próprio

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
14-05 - Construção de açudes com fins produtivos.	Apoiar a construção de açudes, em parceria com os produtores rurais, para que possam ser utilizados com fins produtivos na irrigação de lavouras, piscicultura ou abastecimento.	Próprio
16-02 - Realização de Feiras Anuais de Artesanato.	Criar condições de comercialização de produtos fabricados por pessoas ou microempresários.	Próprio
16-03 - Incentivar a formação de Cooperativas e Microempresas	Dar aos produtores agro-industriais do município, condições de beneficiamento de seus produtos, possibilitando melhores condições de venda.	Próprio
30-02 - Participação no Projeto de Construção da DP/Butiá (Polícia Civil).	Dar continuidade ao Convênio existente, a fim de concluir as obras do Prédio da DP local	Próprios e Vinculados
30-03 - Cooperação com o policiamento Civil e Militar.	Participar com apoio financeiro ou material, com a Polícia Civil e Militar, conforme Convênio ou acordo a ser firmado.	Próprio
41-01 – Construção e equipamento de Creche (Casa da Criança).	Objetivar a instalação adequada para atendimento das necessidades da população infantil em sua 1ª fase de vida, em regime normal e/ou semi-internato, de 0 a 6 anos, conforme prevê a Legislação Federal.	Próprios e Vinculados
42-01 – Construção, ampliação e modernização da Rede Escolar.	Manter a Rede Escolar em condições adequadas ao atendimento do educando. Construir e ampliar escolas municipais que se fizerem necessárias, de acordo com o acréscimo da população escolar.	Vinculados
42-02 – Construção de Quadras de Esporte para atendimento nas Escolas Municipais.	Criar espaços para a prática de Educação Física e atividades de lazer à clientela escolar, conforme legislação vigente.	Vinculados

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
46-03 – Construção do Ginásio de Esportes	Dotar o Município de Centros Esportivos para atender às necessidades e ao desenvolvimento físico e social dos munícipes.	PróprioS e Vinculados
47-01 – S U P R I M I D O	S U P R I M I D O	
47-02 – Manutenção do vale-transporte Escolar.	Transportar educandos a fim de que possam estudar, garantindo a todos o acesso às Escolas.	Vinculados
47-03 – Manutenção do Projeto "Merenda Escolar".	Objetivar e Oferecer melhor atendimento às crianças carentes do município, em relação à alimentação escolar como fator primordial para o desenvolvimento da educação	Próprios e Vinculados
47-05 – Transporte de alunos da Zona Rural para a Zona Urbana.	Oferecer aos alunos da Zona Rural, condições de concluírem seus cursos.	Vinculados
48-01 – Construção e/ou ampliação da Biblioteca Pública Municipal.	Objetivar e promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa, lazer e acervo histórico do município, com sua origem, tradições e seu desenvolvimento.	Próprios
48-02 – Equipamento e modernização do Centro Municipal de Ciências.	Objetivar e desenvolver a educação científica no ensino fundamental, para melhor qualificação da educação municipal.	Vinculados

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
49-01 – Ampliação e modernização da Escola Especial para Excepcionais	Dar aos Excepcionais atendimento adequado.	Vinculados
57-01 – Participação do Município no Programa de Habitação Popular.	Manter convênio com órgãos Estaduais e Federais, com o objetivo de minimizar a falta de moradia à população de baixa renda.	Próprios e Vinculados
57-02 – Construção e reforma de pequenas casas a indigentes, em forma de mutirão.	Buscar uma forma de auxiliar as famílias carentes quanto à construção ou reforma de suas casas.	Próprio
58-01 – Construção, arborização, melhorias de Praças, Parques e Jardins	Criar espaços de lazer, bem como melhorar o aspecto da cidade e as condições de vida da população.	Próprio
58-02 – Abertura, alargamento, duplicação e/ou restauração de Ruas e Avenidas.	Possibilitar um melhor fluxo no sistema viário urbano, disciplinando a circulação de veículos e pessoas.	Próprio
58-04 – Pavimentação de Ruas e Avenidas.	Melhorar as condições de vida, valorizar e modernizar os bens públicos e particulares, melhorar e facilitar o trânsito de veículos e pedestres.	Próprio e Vinculado
58-05 – Construção e/ou reformas em Pontes e Bueiros.	Construir ou reformar Pontes e Bueiros, a fim de facilitar travessias necessárias.	Próprio

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
58-07 – Ampliação e conservação de sinalizações rodoviárias.	Providenciar sinalização adequada nos locais onde se fizerem necessários e manter placas e quebra-molas devidamente identificados, a fim de facilitar a visualização aos usuários.	Próprio
60-01 – Implantação, ampliação e conservação dos serviços de iluminação Pública	Proporcionar melhores condições de trafegabilidade aos transeuntes, bem como das condições de segurança e bem-estar da população	Próprio
60-02 – Aquisição de Equipamento e Material para o sistema de Limpeza Pública	Proporcionar melhores condições de higiene e salubridade à Comunidade, melhorando, assim, a qualidade de vida e o aspecto urbano da cidade.	Próprio
60-03 – Ampliação, reforma e/ou melhorias em Cemitérios.	Oferecer à Comunidade e visitantes, infra-estrutura adequada nesse local de grande afluência de público.	Próprio
62-01 – Incentivo à Micro, Pequena e Média Empresa.	Criar condições de apoio técnico e financeiro aos micro, pequenos e médios empresários de nosso município, através de ações da Administração Municipal, Estadual e Federal, visando o desenvolvimento municipal.	Próprio
62-02 – Criação e ampliação de áreas industriais com oferecimento de infra-estrutura básica.	Trazer indústrias para Butiá, visando o aumento da oferta de emprego.	Próprio e vinculado
65-01 - Divulgação e Promoção do Município	Desenvolver campanhas publicitárias locais e estaduais, com o fim de divulgar o nome da cidade e suas potencialidades. Organizar vídeo que mostre a cidade, sua infra-estrutura, comércio, rede escolar e atividades terciárias, bem como o distrito Industrial, a fim de incentivar a vinda de novas empresas. Divulgar o Patrimônio cultural e as belezas naturais do Município. Confeccionar adesivos, chaveiros, camisetas e prospectos, a fim de divulgar os serviços e atrações turísticas da cidade. Incentivar a atividade hoteleira.	Próprio

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
65-02 – Ampliação, Modernização e/ou melhorias do Balneário "Ponte de Arame".	Ampliar e reformar, anualmente, a estrutura do balneário, a fim de oferecer as melhores condições possíveis às pessoas que o procuraram como local de descanso e lazer.	Próprio
65-03 – Equipamento, reparos e Modernização da Pista de Eventos.	Manter o local adequado para a realização de desfiles da semana da Pátria, semana Farroupilha, Bandas, Muambas, Carnaval e outros eventos.	Próprio
75-01 – Informatização dos setores de saúde no município.	Agilizar o atendimento de Saúde no município, interligando todos os setores de prestação de serviços públicos e propiciar melhorias na qualidade das informações e dados estatísticos sobre a saúde da população.	Próprio e Vinculado
75-02 – Aquisição de equipamentos e reformas do prédio da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social	Propiciar atendimento médico, ambulatorial e odontológico à população butiaense, visando atendimento global na área da Saúde, através de equipes multidisciplinares.	Próprio e Vinculado
75-03 – Aquisição de ambulância e de veículo para a Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social.	Permitir o transporte de pacientes de Butiá para outros municípios, quando houver necessidade de referenciamento destes para atendimentos não disponíveis no sistema de Saúde local.	Próprio e vinculado
75-06 -- Aquisição de aparelho de Eletrocardiografia.	Permitir aos pacientes do Programa de Hipertensos, melhores recursos de diagnósticos e terapêutica.	Próprio e Vinculado
75-09 – Criar e dotar de infra-estrutura o serviço de Vigilância Epidemiológica.	Desenvolver, de forma planejada , atividades de prevenção e combate às doenças transmissíveis, bem como dotar o Município de dados e informações sobre os agravos de Saúde mais freqüentes em sua população.	Próprio e Vinculado

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
75-10 – Modernizar e dotar de infra-estrutura o Serviço de Vigilância Sanitária.	Desenvolver atividades voltadas à garantia da qualidade, eficácia e segurança de produtos de interesse para a saúde.	Próprio e Vinculado
75-14 – Equipar e instrumentalizar o Conselho Municipal de Saúde.	Criar condições para que o Conselho Municipal de Saúde possa exercer plenamente suas funções de órgão consultivo e fiscalizador das políticas de saúde.	Próprio
80-01 – Criar cooperativas de trabalho para serviços urbanos e rurais.	Propiciar para que o cidadão Butiaense desenvolva programas alternativos de Geração de Renda, através do sistema de cooperativas.	Próprio e Vinculados
80-02 – Instrumentalizar a Comissão Municipal de Emprego.	Propiciar condições de organização à comunidade para que busque projetos de geração de emprego e de novos postos de trabalho.	Próprio
81-01 – Criar e equipar a Casa de Convivência para idosos.	Propiciar locais de residência aos cidadãos da Terceira Idade e, através do seu próprio trabalho ou meio de renda, desenvolver atividades que lhes proporcionem subsistência e condições de interagir com a comunidade, bem como atendimento médico e odontológico aos usuários, com subsídios aos carentes.	Próprio e Vinculado
81-02 – Equipar e Modernizar o Serviço de Assistência Social.	Prover serviço de Assistência Social, de condições para que possa desenvolver programas de orientação e acompanhamento às comunidades, de forma individual ou coletiva, em especial as dos segmentos mais carentes, buscando criar condições de integração dos cidadãos à sociedade.	Próprio e Vinculado
81-03 – Equipar e modernizar o Serviço de Assistência ao Menor.	Propiciar aos menores, principalmente carentes ou que encontram-se em situação de abandono ou desintegração familiar, meios de subsistência e desenvolvimento, visando sua estruturação global, através de programas específicos, trabalhando também junto as suas famílias.	Próprio e Vinculado

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
81-04 - Criar e equipar "Casas Lares".	Propiciar aos menores abandonados, locais onde possam crescer e receber educação, procurando refazer vínculos familiares e desenvolver programas de estímulo a adoções.	Próprio e Vinculado
81-05 - Implementar e instrumentalizar o Conselho Municipal de Assistência Social.	Propiciar condições para a implantação e funcionamento efetivo do Conselho Municipal de Assistência Social.	Próprio e Vinculado
81-06 - Apoio às Associações de Bairros.	Ajudar as Associações de Bairros a se estruturarem adequadamente, bem como a trabalharem de acordo com seus objetivos fins.	Próprio
81-07 - Apoio a pessoas carentes	Dar apoio, em forma de auxílio, a pessoas carentes, a fim de amenizar esse problema social que é intenso em nosso município.	Próprio e Vinculado
88-01 - Construção e restauração de pontes, pontilhões e bueiros das Estradas do interior do Município.	Trazer benefício nas áreas de transporte coletivo e escoamento da produção.	Próprio e Vinculado
88-02 - Ampliação do Parque Rodoviário	Adquirir Máquinas e Veículos para melhorar o atendimento às necessidades da população nas zonas urbana e rural do município.	Próprio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO BUTIÁ
PERÍODO Novembro/99 a outubro/2000

RECEITAS CORRENTES	11º ANTERIOR	10º ANTERIOR	9º ANTERIOR	8º ANTERIOR	7º ANTERIOR	6º ANTERIOR	5º ANTERIOR	4º ANTERIOR	3º ANTERIOR	2º ANTERIOR	1º ANTERIOR	MES DE REFERENCIA	TOTAIS
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (*)	632.481,28	593.493,17	725.364,13	700.403,72	627.798,04	580.608,28	676.658,07	606.150,51	588.301,10	682.311,42	533.341,23	674.695,21	7.621.606,16
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (*)													
Fundos													
Autarquias													
Fundações Públicas													
Empresas Dependentes													
SUBTOTAL													
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Servidores ao Regime													
Próprio de Previdência													
Compensação Financeira entre Regimes													
de Previdência													
Contribuições para o FUNDEF													
SUBTOTAL													
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	632.481,28	593.493,17	725.364,13	700.403,72	627.798,04	580.608,28	676.658,07	606.150,51	588.301,10	682.311,42	533.341,23	674.695,21	7.621.606,16

Art. 1º da LDO
Art. 19 da LC 101/00

VICTOR HUGO DEMAMAN TOMÉ
Prefeito Municipal em Exercício

ROSILENE CUNDA KOPPER
Contadora - CRCRS nº 61.021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APURAÇÃO DO PERÍODO : JANEIRO A OUTUBRO/2000.

RESULTADO NOMINAL COMUM

Receita Arrecadada no Exercício	**R$ 7.322.484,06**
Menos	
Despesa Liquidada no Exercício	**R$ 6.267.786,23**
RESULTADO NOMINAL	**R$ 1.054.697,83**

RESULTADO PRIMÁRIO

Receita Arrecadada no Exercício	**R$**	**7.322.484,06**
Menos		
Operações de crédito realizada	**R$**	**--**
Receitas escriturais	**R$**	**926.852,35**
Baixa de Restos a Pagar	**R$**	**608.576,02**
Baixa de Consignações	**R$**	**318.276,33**
Receitas de Privatizações	**R$**	**-**
Receitas de Aplicações Financeiras	**R$**	**1.594,93**
Despesa Liquidada no exercício	**R$**	**6.267.786,23**
Mais		
Principal e juros pagos nos empréstimos	**R$**	**--**
Saldo de Restos a Pagar inscritos e não pagos	**R$**	**488.250,95**
Aquisição de títulos de capital já integralizado	**R$**	**--**
RESULTADO PRIMÁRIO R$	**R$**	**614.501,50**

Art. 1º da LDO
&1º do art. 4º da LC 101/00

VICTOR HUGO DEMAMAN TOMÉ
Prefeito Municipal em Exercício

ROSILENE CUNDA KOPPER
Contadora - CRCRS nº 61.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA EM 30/10/2000

1- DIVIDA FLUTUANTE	2000	2001	2002
Saldo de Restos a Pagar pendentes de pagamento	488.250,95		
Dívida de curto prazo por aquisição de bens			
2 - DIVIDA FUNDADA			
Contratada			
Dívida assumida, reconhecida ou confessada	5.344.836,03	395.220,02	395.220,02
Dívida de longo prazo por aquisição de bens			
3 - PRECATORIOS			
Não pagos no exercício e inscritos em dívida fundada	230.827,55		
TOTAL	**6.063.914,53**	**395.220,02**	**395.220,02**

Art. 1º da LDO
&1º do art. 4º da LC nº 101/00

VICTOR HUGO DEMAMAN TOMÉ
Prefeito Municipal em Exercício

ROSILENE CUNDA KOPPER
Contadora CRCRS nº 61.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO___BUTIÁ__ - PODER EXECUTIVO
PERÍODO___Novembro/99 a Outubro/2000

Receita Corrente Liquida R$ _____ 8.548.458,51
Limite Gastos Executivo 54% R$ ___ 4.616.167,60

DESPESAS COM PESSOAL	11º ANTERIOR NOV	10º ANTERIOR DEZ	9º ANTERIOR JAN	8º ANTERIOR FEV	7º ANTERIOR MAR	6º ANTERIOR ABR	5º ANTERIOR MAI	4º ANTERIOR JUN	3º ANTERIOR JUL	2º ANTERIOR AGO	1º ANTERIOR SET	MES DE REFER. OUT	TOTAIS	% S/ RCL
Pessoal Ativo	250.870,56	327.205,89	229.518,39	281.209,70	234.371,78	126.657,92	348.615,32	243.028,15	286.244,42	256.355,17	240.916,71	289.050,09	3.114.044,10	36,43%
Mão-deobra terceirizada														
Encargos Sociais	43.554,19	14.834,47	34.845,83	46.047,05	33.842,86	71.627,51	56.691,43	55.681,19	53.881,24	66.301,03	54.640,12	106.314,75	638.261,67	7,47%
Inativos	14.516,10	11.708,01	13.399,06	13.651,31	13.650,30	2.105,46	25.194,73	13.627,02	15.150,65	14.527,73	14.527,76	13.626,01	165.684,14	1,94%
Pensionistas	3.872,16	3.872,49	3.872,08	3.871,93	3.872,92	0,00	7.743,08	3.873,02	3.872,80	4.472,58	4.472,36	3.872,43	47.667,85	0,56%
Salário Família														
PIS/PASEP	1.662,10	9.842,63	1.879,66	5.524,38	2.684,36	6.696,13	8.847,01	5.786,36	4.856,39	5.442,22	6.412,63	6.249,21	65.883,08	0,77%
Sentenças Judiciais (pessoal)	129,31												129,31	0,00
SUBTOTAL	314.604,42	367.463,49	283.515,02	350.304,37	288.422,22	207.087,02	447.091,57	321.995,74	364.005,50	347.098,73	320.969,58	419.112,49	4.031.670,15	47,16%
DEDUÇÕES														
Indenizações por demissão														
Incentivos à demissão voluntária														
Decisão judicial de comp. anterior														
Inativos(Custeio recursos Fundo Próprio)														
SUBTOTAL														
TOTAL	314.604,42	367.463,49	283.515,02	350.304,37	288.422,22	207.087,02	447.091,57	321.995,74	364.005,50	347.098,73	320.969,58	419.112,49	4.031.670,15	47,16%

Art. 1º da LDO
Art. 19 da LC 101/00

VICTOR HUGO DEMAMAN TOMÉ
Prefeito Municipal em Exercício

LIANE SILVA SOARES
Sec. Municipal de Finanças

ROSILENE CUNDA KOPPER
Contadora - CRCRS nº 61021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO___BUTIA__ - PODER LEGISLATIVO
PERÍODO___Novembro/99 a Outubro/2000

Receita Corrente Líquida R$ _____ 8.548.458,51
Limite Gastos Legislativo 6% R$ ___ 512.907,51

DESPESAS COM PESSOAL	11º ANTERIOR NOV	10º ANTERIOR DEZ	9º ANTERIOR JAN	8º ANTERIOR FEV	7º ANTERIOR MAR	6º ANTERIOR ABR	5º ANTERIOR MAI	4º ANTERIOR JUN	3º ANTERIOR JUL	2º ANTERIOR AGO	1º ANTERIOR SET	MES DE REFER. OUT	TOTAIS	% S/ RCL
Pessoal Ativo	2.870,95	45.858,27	33.353,96	41.004,67	31.605,66	5.604,61	64.089,85	31.108,67	31.182,73	31.120,58	31.699,85	33.187,50	382.687,30	4,48%
Mão-deobra terceirizada														
Encargos Sociais	4.129,64	225,48	0,00	6.094,49	170,94	4.931,07	5.328,86	5.371,08	5.626,58	6.369,05	226,34	17.787,49	56.261,02	0,66%
Inativos														
Pensionistas														
Salário Família														
PIS/PASEP														
Sentenças Judiciais (pessoal)														
SUBTOTAL	7.000,59	46.083,75	33.353,96	47.099,16	31.776,60	10.535,68	69.418,71	36.479,75	36.809,31	37.489,63	31.926,19	50.974,99	438.948,32	5,13%
DEDUÇÕES														
Indenizações por demissão														
Incentivos à demissão voluntária														
Decisão judicial de comp. anterior														
Inativos(Custeio recursos Fundo Próprio)														
SUBTOTAL														
TOTAL	7.000,59	46.083,75	33.353,96	47.099,16	31.776,60	10.535,68	69.418,71	36.479,75	36.809,31	37.489,63	31.926,19	50.974,99	438.948,32	5,13%

Art. 1º da LDO
Art. 19 da LC 101/00

VICTOR HUGO DEMAMAN TOMÉ
Prefeito Municipal em Exercício

LIANE SILVA SOARES
Sec. Municipal de Finanças

ROSILENE CUNDA KOPPER
Contadora - CRCRS nº 61021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREVISÃO DA RECEITA PARA O PERÍODO : 01/01/2000 A 30/10/2000

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1998	1999	2000 Até Out/00	2000 Projetado	2001 Projetado	2002 Projetado
Receita Tributária	399.299,76	425.829,94	429.363,93	476.365,89	710,000,00	745.500,00
Receita Patrimonial	15.478,49	38.683,90	10.797,51	14.017,57	13.000,00	13.650,00
Receita Agropecuária	12.981,88	1.537,41	1.914,54	2.072,94	2.000,00	2.100,00
Receita de Serviços	1.462,32	4.768,76	4.537,97	4.597,97	4.800,00	5.040,00
Transferências Correntes	6.428.690,17	6.115.092,77	5.736.550,53	6.987.560,89	6.551.350,00	6.878.917,50
Outras Receitas Correntes	122.629,82	168.713,64	1.139.319,58	1.187.259,22	396.000,00	415.800,00
TOTAL	6.980.542,44	6.754.626,42	7.322.484,06	8.671.874,48	7.677.150,00	8.061.007,50

Art. 12 da LC nº 101/00

VICTOR HUGO DEMAMAN TOMÉ
Prefeito Municipal em Exercício

ROSILENE CUNDA KOPPER
Contadora - CRCRS nº 61.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1999 R$	1998 R$	1997 R$
PATRIMÔNIO MUNICIPAL	739.093,23	2.230.950,24	2.422.763,46

VICTOR HUGO DEMAMAN TOMÉ
Prefeito Municipal em Exercício

LIANE SILVA SOARES
Sec. Munic. Finanças

ROSILENE CUNDA KOPPER
Contadora-CRC/RS 61021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EXERCÍCIO 1999

ANEXO nº 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TITULOS	**R$**	**TITULOS**	**R$**
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**	
RECEITA ORÇAMENTARIA		**DESPESA ORÇAMENTARIA**	**7.157.517,36**
RECEITAS CORRENTES	**6.754.626,42**	**DESPESAS CORRENTES**	**6.124.748,32**
Receita Tributária	425.829,94	Despesas de Custeio	5.539.907,36
Receita Agropecuária	1.537,41	Transferências Correntes	584.840,96
Receita Patrimonial	38.683,90		
Receita de Serviços	4.768,76		
Transferências Correntes	6.115.092,77	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.032.769,04**
Outras Receitas Correntes	168.713,64	Investimentos	296.958,27
RECEITAS DE CAPITAL		Transferências de Capital	735.810,77
Alienação de bens			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	**922.940,01**	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	**76.588,61**
Aquisição de Bens Móveis	57.223,35	Cobrança da Dívida Ativa	76.588,61
Construção Remod. Obras	138.693,60	Alienação de Bens Móveis	
Amortização da Dívida/INSS	433.637,02		
Amortização da Dívida/FGTS	43.782,83		
Amortização Dívida Contratada C/PIMES	160.471,43		
Amortização da Dívida/CORSAN	8.000,00		
Amortização da Dívida/CEEE	81.131,78		
TOTAL	**7.677.566,43**	**TOTAL**	**7.234.105,97**
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		**INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**	
Inscrição da Dívida Ativa	880.265,60	Inscrição Dívida C/FGTS	80.309,03
Incorporação de Bens (Doações Legados, etc.	12.449,14	Reinsc. dívidas amort.inadequad.	4.853,69
Construções em Andamento	87.342,18	Baixa do saldo da conta Bens em Consórsio	236,61
Amort. Débitos ñ lanc.ex. anteriores	31.939,90		
Cancel. Dívida avaliadas o maior	121.799,06		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	**1.133.795,88**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**	**85.399,33**
Déficit Verificado		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
		Superávit Verificado	1.491.857,01
TOTAL GERAL	**8.811.362,31**	**TOTAL GERAL**	**8.811.362,31**

VICTOR HUGO DEMAMAN TOMÉ
Prefeito Municipal em Exercício

LIANE SILVA SOARES
Sec. Munic. Finanças

ROSILENE CUNDA KOPPER
Contadora-CRC/RS 61021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EXERCÍCIO 1998

ANEXO nº 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TITULOS	**R$**	**TITULOS**	**R$**
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**7.053.542,44**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**6.983.653,47**
RECEITAS CORRENTES	**6.980.542,44**	**DESPESAS CORRENTES**	**5.934.496,14**
Receita Tributária	399.299,76	Despesas de Custeio	4.774.071,28
Receita Agropecuária	12.981,88	Transferências Correntes	1.160.424,86
Receita Patrimonial	15.478,49		
Receita de Serviços	1.462,32	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.049.157,33**
Tranferências Correntes	6.428.690,17	Investimentos	536.280,12
Outras Receitas Correntes	122.629,82	Inversões Financeiras	512.877,21
RECEITAS DE CAPITAL	**73.000,00**	Transferências de Capital	
Alienação de bens	42.000,00		
Transf. de Capital	31.000,00	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	**90.156,53**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	**879.112,13**	Cobrança da Dívida Ativa	48.156,53
Aquisição de bens móveis	398.805,99	Alienação de Bens Móveis	42.000,00
Amortização Débitos C/INSS	262.690,35		
Amortização da Dívida Contratada C/PIMES	162.638,73		
Amortização da Débitos C/CORSAN	4.986,00		
Amortização da Débitos C/CEEE	49.991,06		
TOTAL	**7.932.654,57**	**TOTAL**	**7.073.810,00**
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**920.306,65**
Inscrição da Dívida Ativa	211.276,66	Inscrição da Dívida C/INSS	628.486,65
Reavaliação de Bens Móveis	41.998,64	Atualização da Dívida Fundada -PIMES	291.820,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	**253.275,30**	Atualização da Dívida Pública	
Déficit Verificado			
		TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	**920.306,65**
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	191.813,22
TOTAL GERAL	**8.185.929,87**	**TOTAL GERAL**	**8.185.929,87**

VICTOR HUGO DEMAMAN TOMÉ
'Prefeito Municipal em Exercício

LIANE SILVA SOARES
Sec. Munic. Finanças

ROSILENE CUNDA KOPPER
Contadora-CRC/RS 61021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EXERCÍCIO 1997

ANEXO nº 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TITULOS	**R$**	**TITULOS**	**R$**
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**	
RECEITA ORÇAMENTARIA	**4.691.179,53**	**DESPESA ORÇAMENTARIA**	**5.203.667,33**
RECEITAS CORRENTES	**4.691.179,53**	**DESPESAS CORRENTES**	**4.803.375,63**
Receita Tributária	394.607,98	Despesas de Custeio	4.262.657,67
Receita Patrimonial	2.514,56	Transferências Correntes	540.717,96
Receita de Serviços	1.158,81		
Transferências Correntes	4.101.826,01	**DESPESAS DE CAPITAL**	**400.291,70**
Outras Receitas Correntes	191.072,17	Investimentos	23.336,00
RECEITAS DE CAPITAL		Inversões Financeiras	
Alienação de bens		Transferências de Capital	376.955,70
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	**493.845,56**	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	**43.526,99**
Aquisição de Bens Móveis	4.673,87	Cobrança da Dívida Ativa	43.417,15
Amortização Débitos C/ INSS	239.463,12	Alienação de Bens Móveis	109,84
Amortização Dívida Contratada C/PIMES	198.276,28		
Amortização da Dívida/FGTS			
Amortização da Dívida/CORSAN	2.245,60		
Amortização da Dívida/CEEE	49.186,69		
TOTAL	**5.185.025,09**	**TOTAL**	**5.247.194,32**
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		**INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**	
Inscrição da Dívida Ativa	279.120,59	Inscr. Dívida C/INSS	1.716.470,58
Inscr. Dívida Ativa Não Tributária	7.306,34	Inscr. Débito C/CEEE	465.631,23
Reavaliação Títulos e Valores	31.921,65	Atualização da Dívida Pública	
		Confissão Dívida/INSS	
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	**318.348,58**	Confissão de Dívida/FGTS	
RESULTADO PATRIMONIAL		Confissão de Dívida/CEEE	
Déficit Verificado	1.925.922,46	Confissão de Dívida/CORSAN	
		TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	**2.182.101,81**
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	
TOTAL GERAL	**7.429.296,13**	**TOTAL GERAL**	**7.429.296,13**

VICTOR HUGO DEMAMAN TOMÉ
Prefeito Municipal em Exercício

LIANE SILVA SOARES
Sec. Munic. Finanças

ROSILENE CUNDA KOPPER
Contadora-CRC/RS 61021